

2a.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas faz considerações sobre o reforço de rs. 76:742\$592 concedido pelo Conselho Nacional do Trabalho pelo acordo de 27 de Agosto de 1931, pedindo rectificação, e solicita um novo reforço de re. 60:000\$000 para a verba Aposentadoria por invalides do orçamento do exercício corrente:

Considerando que o acordo de 27 de Agosto de 1931, autorizando o reforço de rs. 76:742\$592 para pagamentos das aposentadorias ordinarias concedidas até 10 de Janeiro de 1931 e das aposentadorias por invalides até 10 de Junho proximo passado não discriminou as respectivas importancias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

- a) - determinar que o reforço de rs. 76:742\$592, concedido pelo acordo de 27 de Agosto de 1931, seja levado á verba "Aposentadorias por invalides"; e que a Caixa faça o estorno das quantias de rs..... 87:261\$444 e rs. 114\$204 da verba "Aposentadoria Ordinaria" para as verbas, respectivamente, de "Aposentadorias por invalides" e "Aposentadorias extraordinarias";
- b) - que, nos termos da letra a, sejam rectificadas as dotações de: Aposentadoria ordinaria para 512:624\$35; Aposentadoria extraordinaria para 60:114\$204; Aposentadoria por invalides para <sup>194:004\$036</sup> 194:004\$036; total.....

total 766:742\$592;

c) - que, em relação ao novo reforço de rs. 60:000\$000, para Aposentadorias por invalidez, deverá a Caixa demonstrar a necessidade dessa verba, remetendo ao Conselho uma discriminação das aposentadorias concedidas a partir de 11 de Junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1931.

Mario de A. Ramos            Presidente

C. Tavares Bastos           Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim    Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 20 de Novembro de 1931  
Novamente em 25/11/31  
\* incorrecção